



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA DA COSTA MARQUES, apreciando os autos do processo TRT nº MA-566/2004,

Considerando a necessidade de uniformização do horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho em todo o território nacional,

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União acerca do cumprimento do disposto no art. 19, da Lei n. 8.112/90 e art. 22, da Lei n. 8.270/91 e,

Considerando, ainda, o disposto no art. 229 do Regimento Interno,

Resolveu, por maioria de votos:

**I – DETERMINAR** a criação de dois turnos ininterruptos de revezamento neste Regional, no horário compreendido entre 7h30min às 18h. Vencido, em parte, o Exmo. Juiz Benedicto Cruz Lyra que votava apenas por um turno de trabalho das 7h30min às 14h30min.

**II - AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos regulamentando o novo horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, definindo, inclusive, a data de vigência desta decisão.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2004.

*Análucia B. D' Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*Solange Maria Santiago Morais*  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região